



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

1 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se, às treze horas, o
2 Colegiado do curso de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana,
3 da Universidade Federal de Sergipe. Estiveram presentes: **Prof. Dr. Renato Santos**
4 **Araujo, Prof. Dr. Adilmo Francisco de Lima, Profa. Dra. Milene Rodrigues Martins,**
5 **Profa. Dra. Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses, Prof. Dr. Camilo Bruno**
6 **Ramos de Jesus, Prof. Dr. João Paulo Gama Oliveira** (representante do DEDI), **Prof.**
7 **Dr. Alejandro Caicedo Roque** (representante DMAI), e os representantes discentes
8 **Maysa Vasconcelos Oliveira Santos e Wislan de Oliveira Santos**. A reunião foi
9 presidida pelo Presidente do Colegiado Prof. Dr. Renato Santos Araujo e secretariada pelo
10 técnico-administrativo Arlei Batista de Lima Menezes, e teve os seguintes pontos de pauta:
11 **1.** Informes. **2.** Apreciação da ata da reunião do 16 de junho de 2023. **3.** Apreciação dos
12 planos de ensino 2023.1. **4.** Apreciação das disciplinas a serem ofertadas em 2023.2. **5.**
13 Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares, requerente
14 Cleverton Damacena Santana, processo nº 23113.019707/2023-12, rel. Adilmo Francisco
15 de Lima. **6.** Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0016-
16 Introdução à Mecânica Quântica, requerente Jackeline Rocha dos Santos, processo nº
17 23113.023421/2023-31, rel. Adilmo Francisco de Lima. **7.** Apreciação do pedido de oferta
18 de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-Introdução à Física Nuclear e de
19 Partículas, requerente Cleverton Damacena Santana. **8.** Apreciação do pedido de oferta de
20 Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-Estágio Supervisionado em Ensino de
21 Física 4, requerente Cleverton Damacena Santana. **9.** Discussão acerca das ações a serem
22 implementadas como atividades de extensão. **10.** Discussão acerca da disciplinarização da
23 extensão. **11.** O que ocorrer. **Decisões tomadas:** Havendo *quórum*, o Prof. Renato,
24 presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, com a leitura
25 dos pontos de pauta. Em discussão, o presidente solicitou a inclusão do seguinte ponto de
26 pauta: “apreciação do pedido de Equivalência da disciplina EDUI0116-Psicologia da
27 Educação II e EDUI0128-Psicologia da Educação II, requerente Milena Mota Santos,
28 processo nº 23113.027176/2023-31”. O presidente esclareceu que não foi possível incluir o
29 referido processo na pauta, uma vez que os autos deram entrada no departamento após
30 envio da convocatória. Feitos esses esclarecimentos, o pedido de inclusão foi submetido à
31 votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda em discussão sobre os pontos de pauta,
32 foi sugerida a retificação da redação do ponto “4”, para constar “discussão acerca das
33 disciplinas a serem ofertadas em 2023.2”, tendo em vista que a minuta de oferta não havia
34 sido formulada. Feitos esses esclarecimentos, o pedido de retificação foi posto em votação,

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

35 sendo aprovado por unanimidade. Ainda em discussão, também foi sugerida a junção dos
36 pontos “9” e “10”, posto que ambos tratam da mesma questão. Feitos esses
37 esclarecimentos, o pedido de junção dos referidos pontos de pauta foi posto em votação,
38 sendo aprovado por unanimidade. **1. Informes:** Não houve. **2. Apreciação da ata da**
39 **reunião do dia 16 de junho de 2023.** O presidente colocou o ponto em discussão. Após
40 debates, encaminhou-se para a votação, sendo a ata aprovada por unanimidade. **3.**
41 **Apreciação dos planos de ensino 2023.1.** O presidente franqueou a palavra ao Prof.
42 Adilmo, que apresentou parecer favorável à homologação dos planos de ensino das
43 disciplinas Complementos de Física 3; Física 3; Introdução à Física da Matéria
44 Condensada; Laboratório de Física 2; Introdução à Mecânica Quântica; Laboratório de
45 Física Moderna 2; Tópicos Especiais de Física da Matéria Condensada. No tocante à
46 disciplinas Introdução à Mecânica Quântica, Laboratório de Física Moderna 2 e Tópicos
47 Especiais de Física da Matéria Condensada, foi recomendada correção da data para
48 atualizá-los com o início do período 2023.1. Dando prosseguimento, foi franqueada a
49 palavra ao Prof. Camilo, que apresentou parecer favorável à homologação dos planos de
50 ensino das disciplinas Mecânica Estatística I, Métodos de Física Teórica 2, Introdução à
51 Física Estatística e Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares, sem
52 recomendações, dado que estão em conformidade com o PPC do curso, bem como as
53 diretrizes estabelecidas pelo departamento. Franqueada a palavra à Profa. Juliana, esta
54 apresentou parecer favorável à homologação dos planos de ensino das disciplinas Física e
55 Sociedade, Física 4, Física 2, Instrumentação para o Ensino de Física 1 e Evolução das
56 Ideias da Física 1, sem recomendações. Ato contínuo, foi franqueada a palavra à Profa.
57 Milene, que apresentou parecer favorável à homologação dos planos de ensino das
58 disciplinas Instrumentação para o Ensino de Física III, Laboratório de Física 4, Tópicos
59 Especiais de Física Geral e Educacional I, Didática e Metodologia do Ensino de Física 1,
60 sem recomendações. Dando prosseguimento, o Prof. Renato apresentou parecer favorável à
61 homologação dos planos de ensino das disciplinas Estágio de Física 2, Estágio de Física 4,
62 Física 1 e Física 4, com as seguintes recomendações: no tocante ao plano da disciplina
63 Laboratório de Física A, que fosse corrigido o conteúdo programático para colocar na
64 ordem habitual; em relação ao plano da disciplina Introdução à Metodologia Científica,
65 que fosse alterado para fazer constar explicitamente o número de avaliações. Apresentados
66 os pareceres, o ponto foi posto em discussão. Após debates, o ponto foi colocado em
67 votação, sendo os planos de ensino aprovados por unanimidade, nos termos dos pareceres.
68 **4. Discussão das disciplinas a serem ofertadas em 2023.2.** O presidente relatou que tem
69 empreendido consultas junto aos discentes com o intuito de levantar um maior número de

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225

Adilmo
Juliana
Milene
Camilo

Renato
Blanca

Adilmo

Renato

Adilmo



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

70 informações possíveis acerca de demandas reprimidas, isto é, de disciplinas que demandam
71 uma maior urgência de oferta. Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em
72 discussão. Em discussão, o Prof. Adilmo pontuou que o planejamento das ofertas passa,
73 inicialmente, pela programação dos componentes obrigatórios do período regular, para
74 depois avaliar a viabilidade de oferta de componentes que não fazem parte do período
75 regular. **5. Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares,**
76 **requerente Cleverton Damacena Santana, processo nº 23113.019707/2023-12, rel.**
77 **Adilmo Francisco de Lima.** O presidente franqueou a palavra ao Prof. Adilmo, relator do
78 processo nº 23113. 019707/2023-12, por meio do qual o discente Cleverton Damacena
79 Santana solicita integralização das atividades complementares. Com a palavra, o Prof.
80 Adilmo relatou que, da análise dos documentos comprobatórios anexados ao processo, o
81 discente contabilizou o total de 274 horas de atividades complementares, havendo um
82 excedente de 64 (sessenta e quatro) horas, tendo em vista que o necessário para a
83 integralização são 210 horas, realizadas durante a vigência do curso, com conteúdo que
84 garanta específicos elementos da Física, do Ensino da Física e interdisciplinares, seus
85 fundamentos e metodologia, conforme preconiza o *caput* dos artigos 2º e 3º do Anexo VI
86 da Resolução nº 31/2020/CONEPE. Relatou ainda o Prof. Adilmo que a atribuição da
87 carga horária para as atividades apresentadas obedeceu ao quadro de equivalência do artigo
88 6º do Anexo VI da Resolução nº 31/2020/CONEPE. Por esta razão, seu parecer e voto são
89 pela homologação das Atividades Complementares apresentadas, ressaltando que o
90 discente poderá aproveitar as 64 (sessenta e quatro) horas excedentes como componente
91 curricular optativo. Apresentado o parecer, o ponto foi colocado em discussão. Encerrados
92 os debates, o parecer foi encaminhado para votação, sendo aprovado por unanimidade,
93 para **DEFERIR** o pedido de integralização das horas de Atividades Complementares ora
94 formulado, nos termos do parecer e voto do relator. **6. Apreciação do pedido de quebra**
95 **de pré-requisito da disciplina FISII0016- Introdução à Mecânica Quântica,**
96 **requerente Jackeline Rocha dos Santos, processo nº 23113.023421/2023-31, rel.**
97 **Adilmo Francisco de Lima.** O presidente franqueou a palavra ao Prof. Adilmo, relator do
98 processo nº 23113.023421/2023-31, por meio do qual a discente Jackeline Rocha dos
99 Santos solicita quebra de pré-requisito da disciplina FISII0016- Introdução à Mecânica
100 Quântica, para que o referido componente possa ser cursado no período 2023.1. Ou seja,
101 para viabilizar a matrícula da requerente na disciplina FISII0016- Introdução à Mecânica
102 Quântica se faz necessário afastar a exigência da integralização prévia da disciplina
103 Métodos de Física Teórica 1, uma vez que a discente ainda não a integralizou. O parecer
104 apresentado foi **favorável** ao deferimento do pleito, porquanto, na concepção do relator, a

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

105 despeito da importância de o discente demonstrar habilidade na solução de equações
106 diferenciais de modo geral, como exigido em Métodos de Física Teórica 1, para avançar
107 em outras disciplinas que a exigem, essa circunstância não se revela imprescindível.
108 Outrossim, no caso em particular, a discente já foi aprovada em disciplinas de cálculos
109 mais avançados como cálculo diferencial integral em várias variáveis, sinalizando que ela
110 poderá superar as dificuldades de soluções de equações diferenciais na disciplina
111 FISII0016- Introdução à Mecânica Quântica. Por fim, o relator destacou que, conforme se
112 extrai do histórico da discente, a não integralização da referida disciplina no semestre
113 vigente acarretará várias dificuldades para a integralização de outras disciplinas no
114 semestre seguinte. Com a apresentação do parecer e voto do relator, o ponto foi posto em
115 discussão. Após debates, encaminhou-se para votação, sendo aprovado por unanimidade,
116 para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da disciplina FISII0016- Introdução à
117 Mecânica Quântica, nos termos do parecer e voto do relator. **7. Apreciação do pedido de**
118 **oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0019-Introdução à Física**
119 **Nuclear e de Partículas Elementares, requerente Cleverton Damacena Santana.** O
120 presidente relatou que o requerente Cleverton Damacena Santana se encontra matriculado
121 na turma regular da disciplina FISII0019- Introdução à Física Nuclear e de Partículas
122 Elementares. Ocorre que o referido discente foi aprovado no processo seletivo 2023.2 do
123 Programa de Pós-graduação em Física da UFS (PPGFI) e necessita integralizar sua grade
124 curricular até o dia 31/07/2023, para que ele possa realizar sua matrícula institucional nos
125 dias 01 e 02 de agosto/2023. Diante disso, o professor ministrante da disciplina o orientou
126 a solicitar a oferta do componente na modalidade de turma de ensino individual. Ademais,
127 o discente cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos 191 a
128 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais sejam: 1) Tratar-se de componente
129 curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no curso; 2) Não haver solicitação
130 concomitante de turma regular e de ensino individual para o mesmo componente
131 curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de integralização de curso; 4) E
132 dentro do limite máximo permitido de componente curricular que pode ser cursado pelo
133 discente por período letivo, que são dois componentes curriculares. Feitos esses
134 esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto foi posto em
135 votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento da
136 solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de
137 Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
138 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
139 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

140 atribuição do Conselho Departamental. **8. Apreciação do pedido de oferta de Turma de**
141 **Ensino Individual da disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em Ensino de**
142 **Física 4, requerente Cleverton Damacena Santana.** O presidente relatou que o
143 requerente Cleverton Damacena Santana se encontra matriculado na turma regular da
144 disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 4. Ocorre que o referido
145 discente foi aprovado no processo seletivo 2023.2 do Programa de Pós-graduação em
146 Física da UFS (PPGFI) e necessita integralizar sua grade curricular até o dia 31/07/2023,
147 para que ele possa realizar sua matrícula institucional nos dias 01 e 02 de agosto/2023.
148 Diante disso, o discente foi orientado a solicitar a oferta do componente na modalidade de
149 turma de ensino individual. Ademais, o discente cumpre os requisitos exigidos pela
150 Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino
151 individual, quais sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a
152 obrigatório no curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino
153 individual para o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos
154 períodos de integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de
155 componente curricular que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois
156 componentes curriculares. Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Em
157 discussão, a Profa. Milene, ministrante da disciplina objeto do requerimento, pontuou que,
158 embora compreenda a situação do aluno, guarda preocupação no que diz respeito à
159 exigência do cumprimento da carga horária destinada à realização do estágio, que
160 contempla 30 horas, entre observações e regências de classe em ambiente educacional,
161 uma vez que ele ainda não deu início ao seu estágio e tem um prazo de menos de 15
162 (quinze) dias para concluí-lo. O Prof. Camilo pontuou que ao Colegiado compete apenas
163 analisar o cumprimento dos requisitos por parte do discente, cabendo ao Conselho
164 departamental analisar os desdobramentos decorrentes da eventual oferta da turma de
165 ensino individual. Assim sendo, sugeriu que a discussão levantada pela Profa. Milene fosse
166 postergada para ser apreciada pelo Conselho departamental, acaso o Colegiado apresente
167 parecer favorável ao deferimento. Encerrados os debates, o ponto foi posto em votação,
168 sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento da solicitação ora
169 em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de Departamento, tendo em
170 vista que, consoante as disposições da Resolução nº 14/2015/CONEP, a atribuição do
171 Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à oferta ou não, e por sua vez, o
172 deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é atribuição do Conselho Departamental.
173 **9. Discussão acerca das ações a serem implementadas como atividades de extensão e**
174 **da disciplinarização da extensão.** O presidente relatou que nas reuniões de Coordenação

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

175 de Cursos tem sido debatido que os cursos estão validando as atividades de extensão de
176 forma equivocada, a um porque ações de extensão, por definição, devem ter como público
177 destinatário o público externo à universidade, e a dois porque não devem ser contabilizadas
178 como créditos de optativas de extensão as atividades em que o discente participe apenas
179 como ouvinte, a participação do discente deve ocorrer de forma ativa. Feitos esses
180 esclarecimentos iniciais, o ponto foi posto em discussão. Em discussão, o Prof. Adilmo
181 questionou acerca da base normativa desse entendimento. O Prof. Camilo pontuou que
182 acredita haver resolução disciplinando a matéria. O Prof. Renato destacou que, com a
183 curricularização das atividades de extensão, o departamento deve fomentar a realização de
184 atividades de extensão visando oportunizar os discentes integralizarem os referidos
185 créditos. O Prof. Camilo registrou que a oferta de 30 (trinta) horas de atividades de
186 extensão por semestre é suficiente para viabilizar o cumprimento das 90 (noventa) horas de
187 optativas de extensão que integram a grade curricular do curso de Física. **10. Apreciação**
188 **do pedido de Equivalência da disciplina EDUI0116-Psicologia da Educação II e**
189 **EDUI0128-Psicologia da Educação II, requerente Milena Mota Santos, processo nº**
190 **23113.027176/2023-31.** O presidente relatou que não foi possível distribuir o processo nº
191 23113.027176/2023-31 para emissão de parecer, uma vez que os autos deram entrada no
192 departamento após o envio da convocatória. Não obstante, é possível a análise do
193 requerimento, dado que este trata de pedido de equivalência de uma disciplina apenas.
194 Feitos esses esclarecimentos, o presidente apresentou a ementa da disciplina cursada na
195 origem, EDUI0116-Psicologia da Educação II, e a ementa da disciplina que se pretende a
196 equivalência, EDUI0128- Psicologia da Educação II. Numa análise comparativa, verificou-
197 se que as ementas são integralmente idênticas, de modo que o reconhecimento da
198 equivalência é medida que se impõe. Com efeito, as normas acadêmicas exigem apenas
199 que a disciplina cursada na origem contemple o mínimo de 75% do conteúdo da disciplina
200 que se pretende a equivalência. Diante do exposto, o presidente apresentou parecer e voto
201 pelo **deferimento** do pleito ora apresentado. Dando prosseguimento, o ponto foi posto em
202 discussão. Encerrados os debates, o ponto foi posto em votação, sendo aprovado por
203 unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de equivalência em apreço, na forma do art. 177, §
204 3º, da Resolução nº 14/2015/CONEP. **11. O que ocorrer.** A Profª. Juliana solicitou que
205 fosse consignada sua contrariedade a respeito do deferimento dos pedidos de quebra de
206 pré-requisito da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2 levado
207 a efeito por este Colegiado na reunião anterior, argumentando que a inserção da disciplina
208 FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1 como pré-requisito para Estágio 2 foi
209 fruto de intensas discussões durante os trabalhos de formação do PPC, que levou em

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 14/07/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

210 consideração a relevância das disciplinas de instrumentação para um melhor desempenho
211 do estágio. À época, haviam reclamações recorrentes acerca da desenvoltura insuficiente
212 dos discentes na prática de estágio. Assim sendo, destacou que o Colegiado deve se atentar
213 para o fato de não haver retrocessos e agir de forma mais criteriosa diante dos pedidos de
214 quebra de pré-requisito. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlei Batista de Lima Menezes,
215 lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
216 Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, Itabaiana/SE, quatorze de julho de dois
217 mil e vinte e três.

Juliana Afarado Gbrão de Almeida Menezes
Adilmo Francisco de Lima
Wilson de Oliveira Santos
Mônica Andrade Modesto
Camil Brun Pinheiro
André Rodrigues Martins
Gleicielle Vasconcelos de Andrade
Arlei Batista de Lima Menezes
Renato Santos Araújo